



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.228

PROJETO DE LEI Nº 11.959, de autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o projeto de lei prevê faixas livres no leito das vias cujas calçadas tenham largura inferior ao mínimo estabelecido em normas técnicas.

PARECER Nº 1382

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls., que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

Outrossim, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 02.02.2016.



GERSON SARTORI
Presidente e Relator



MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA



PAULO SERGIO MARTINS



ROBERTO CONDE ANDRADE



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA